



REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 26/2005
DE 22/07/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 278/2004, de 21/12/2004 (Lei Orçamentária),

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 3.000,00 (três mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	
03.009.04.122.0005.1.002 – Construção do Paço Municipal	
Fonte: 31601 Operação Crédito Paraná Urbano	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

03.009.15.451.0041.1.003 – Construção de meios fios e calçamento	
Fonte: 31601 Operação Crédito Paraná Urbano	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 22 de julho de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal